



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania

25/07/2025

PARECER FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ SELEÇÃO Nº 036/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO: : 001/2021
 DISPENSA
 EMENDA PARLAMENTAR
 INEXIGIBILIDADE

PARCIAL
 FINAL

PARCERIA Nº

TERMO DE FOMENTO 033/2023

PARCEIRO

Instituição Espírita Lar de Marcos

CNPJ

17.359415/0001-59

VIGÊNCIA DA PARCERIA

04/07/2023 a 04/07/2024

ENDEREÇO SEDE

Rua Carlos Pinheiro Chagas, nº 170, bairro Ressaca, Contagem/MG

RESPONSÁVEL

Eustáquio Gervásio

OBJETO DA PARCERIA

execução do projeto: "A VIDA NÃO PARA" que visa através da contratação de dois oficinairos (as) oferecer oficinas de artesanato, reciclagem, bordado, tricô, crochê, pintura, confecção de arranjos e de flores, proporcionando momentos de entretenimento, convívio social, autonomia e podendo desenvolver habilidades, auxiliar a coordenação motora e estimular a criatividade, memória e os sentidos, conforme preconiza a política Nacional do Idoso - Lei 8.842 de janeiro de 1994 e no Estatuto do idoso - lei 10.741/2003.

VALOR TOTAL:

R\$ 17.966,88 (dezessete mil novecentos e sessenta e seis e oitenta e oito)

PERÍODO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA: 04/07/2023 A 04/07/2024

HISTÓRICO DO TERMO (ADITIVOS/APOSTILAMENTOS): HISTÓRICO DO TERMO (AQUI SERÃO LISTADOS OS TERMOS DE ADITIVOS/APOSTILAMENTOS RELATIVOS A AUTORIZAÇÃO DE USO DE RENDIMENTO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA): Não Houve

GESTOR RESPONSÁVEL PELA PARCERIA: Izabella Cristina Melo Silva, matrícula 1585375

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal 4910/2017, Decreto Municipal nº 30/2017, Termo de Fomento, Plano de Trabalho e Manual de Execução e Prestação de Contas Parcerias Voluntárias emitido pela Controladoria- Geral do Município de Contagem - MG, 2ª Revisão agosto 2023

II - DA ANÁLISE TÉCNICA

A expedição desse relatório foi extraída do conjunto documental que constitui a execução financeira da parceria conforme elencados abaixo:

- 1- Extrato da conta bancária específica e relatório de conciliação bancária
- 2- Memória de cálculo, detalhamento das despesas e pagamentos;
- 3- Notas, comprovantes fiscais, holerites e outras documentações pertinentes a execução financeira da parceria.

Conforme documentação apresentada pela OSC, constatou-se que as despesas executadas no período de vigência da parceria obedeceram às previsões contidas no plano de trabalho firmado com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Na oportunidade também foi verificado a conciliação bancária, aferindo-se a relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Atesto que foi devolvido ao MUNICÍPIO por meio de transferência bancária à conta corrente nº. 98.825-1, Agência 1633-0, Banco do Brasil, Titular Fundo do Municipal do Idoso de Contagem em 09/08/2024, o valor de **R\$ 3.377,48** referente a saldo remanescente incluindo os rendimentos sobre aplicações financeiras.

III - APURAÇÃO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

DESEMBOLSO FINANCEIRO			
PARCELA	VALOR	NOTA DE AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO - NAP	DATA PAGAMENTO
1ª	17966,88	18764	11/07/2023
TOTAL	17966,88		
RECEITAS		DESPESAS	
SALDOS ANTERIORES	VALOR (R\$)	DESPESAS CONF. REL. DE PAGAMENTOS	VALOR (R\$)
MUNICIPAL		MUNICIPAL (despesa da parceria)	R\$15.440,25
APLICAÇÃO FINANCEIRA:		USO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (preencher quando houver autorização de uso de rendimentos via apostila ou aditivo)	
SALDO DA OSC:			
RECURSOS RECEBIDOS	VALOR (R\$)	DESPESA DA OSC	VALOR (R\$)
MUNICIPAL (preencher quando houver repasse no período)	17.966,88	DESPESA DE CUSTEIO (juros, multa, rateio, despesa passível de comprovação e aquelas não prevista no plano de trabalho)	0,00
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA:	850,85	DESPESA BANCÁRIA	R\$311,50
CONTRAPARTIDA: (preencher se houver previsão no plano de trabalho)		TOTAL DESPESA DA OSC	311,50
DEPÓSITOS DA OSC (reembolso)	311,50	SALDOS	VALOR (R\$)
		MUNICIPAL (apurar o saldo considerando todos os valores municipais)	2.526,63
		APLICAÇÃO FINANCEIRA (apurar o saldo considerando todos os valores de aplicação financeira. Se houver uso de rendimento no período, deduzir o valor)	850,85
		SALDO DA PARCERIA A RECOLHER (saldo municipal + saldo aplicação financeira)	3.377,48
		SALDO DA OSC (apurar o saldo considerando todos os valores da OSC).	0,00
		SALDO BANCÁRIO	3.377,48
		CHEQUE EM TRÂNSITO	0,00
		SALDO CONCILIADO	3.377,48
TOTAL (Composição do total: somar todos os valores. Se houver valor negativo em algum campo, esse será identificado com sinal negativo para que esse valor seja subtraído da soma.	19.129,23	TOTAL (Composição do total: somar o valor da despesa MUNICIPAL + o valor do uso de rendimento de aplicação financeira (se houver) + total despesa da OSC + saldo bancário).	19.129,23

CONCLUSÃO

Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução financeira da parceria em consonância à legislação aplicável inclusive observando as orientações do Manual de Execução e Prestação de Contas Parcerias Voluntárias emitido pela Controladoria -Geral do Município de Contagem – 2ª revisão, agosto/23?

SIM (X)

SIM COM RESSALVAS ()

NÃO ()

Ressalto que se trata de uma análise técnica documental e que cabe à autoridade competente em caso de juízo diverso deliberar como julgar conveniente e oportuno.

Na oportunidade, digo que, a conclusão emitida se trata de uma análise da execução financeira da parceria, cabendo ao gestor da parceria emitir o seu parecer sobre a execução do objeto da parceria.

RECOMENDAÇÕES:

As recomendações foram repassadas à OSC durante o período da execução financeira da parceria e atendidas conforme orientações.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nº DE MATRÍCULA

1561091